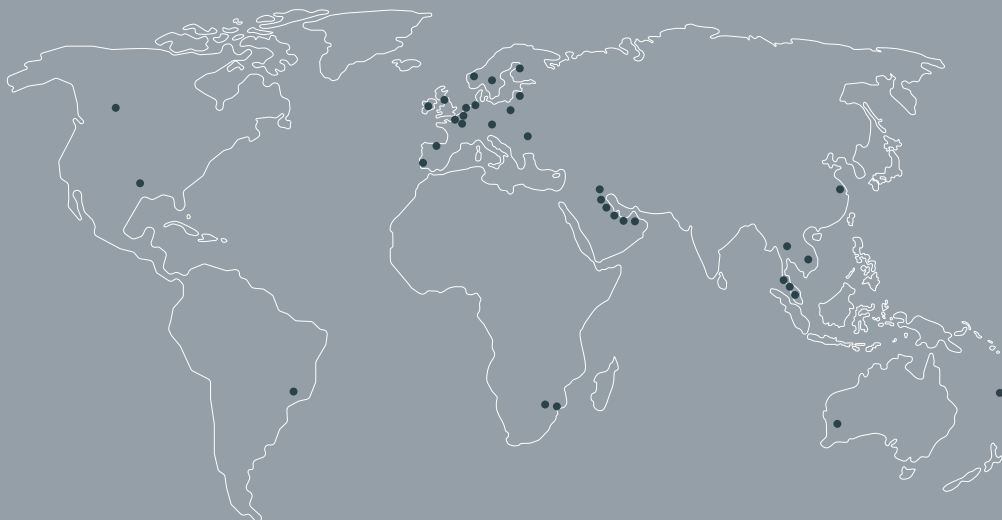


LOCALIZAÇÕES KAEFER EM TODO O MUNDO



América

Brasil
Canadá
Estados Unidos da América

África

África do Sul
Moçambique

Europa

Alemanha
Áustria
Bélgica
Espanha
Finlândia
França
Grã-Bretanha
Irlanda
Lituânia
Luxemburgo
Noruega
Países Baixos
Polónia
Portugal
Roménia
Suécia

Ásia Pacífico

Arábia Saudita
Austrália
Bahrein
China
Emirados Árabes
Unidos
Indonésia
Kuwait
Malásia
Nova Caledónia
Omã
Qatar
Singapura
Tailândia
Vietname

KAEFER SE & Co. KG

Corporate Compliance, Consulting & Audit
Marktstr. 2
28195 Bremen
Alemanha

www.kaefer.com

Compliance Helpline:
<https://www.bkms-system.com/kaefer>



KAEFER CODE OF BUSINESS CONDUCT

(Código de conduta empresarial)

KAEFER. When it counts, count on us.



ÍNDICE

I. Introdução	4	IX. Integridade pessoal	28
II. O Programa de compliance da KAEFER	6	1. Conflitos de interesses	28
III. Aplicabilidade do Código de conduta empresarial	8	2. Uso das oportunidades empresariais em benefício pessoal	29
IV. As nossas expetativas e as suas responsabilidades	9	3. Uso de informação privilegiada	29
V. Documentação para o compliance	12	X. Emprego	31
VI. Preservação do compliance	13	1. Direitos humanos	31
1. Treinamento	13	2. Não às represálias	31
2. Assistência	13	3. Saúde, segurança e ambiente	32
3. Supervisão, auditoria e investigação	13	4. Não à discriminação	32
4. KAEFER Compliance Helpline	14	5. Álcool e drogas ilegais	33
VII. Expetativas do compliance / consequências do incumprimento	15	6. Licenças, certificados e outras autorizações	33
VIII. Integridade da empresa	16	XI. Ativos da KAEFER	34
1. Anticorrupção	16	1. Proteção e uso adequado dos ativos da KAEFER	34
2. Leis de embargo e sanções comerciais	20	2. Propriedade intelectual	34
3. Concorrência e trato adequado	21	3. Confidencialidade, informação de propriedade exclusiva e segurança TI	35
4. Antimonopólio	22		
5. Qualidade e segurança dos serviços e produtos	22		
6. Integridade financeira	23		
7. Branqueamento de capitais	24		
8. Resposta adequada a pedidos de informação	24		
9. Comunicação com os média e utilização de redes sociais	25		
10. Privacidade de dados	26		
11. Atividades políticas	26		

Nota:

Para facilitar a leitura, apenas se utilizará a forma do masculino neste documento. Entende-se que todas as referências ao género masculino também têm em conta e incluem o género feminino.

Foto de capa: G. Adler, KAEFER Photo Competition 2010

Versão 04, última atualização 01.04.2023

I. INTRODUÇÃO

Uma mensagem da Direção da Kaefer SE &Co.KG



Estimados colegas:

Durante os últimos 100 anos, os funcionários da KAEFER espalhados por todo o mundo contribuíram de forma ambiciosa para desenvolver soluções de elevada qualidade para os clientes, baseando-se na confiança e num conjunto de valores e normas que temos em comum. Estamos orgulhosos da nossa trajetória, uma história que implica proporcionar o que prometemos e nunca defraudar o cliente.

O nosso sucesso a longo prazo não teria sido possível sem a cultura de empresa e a orientação no sentido dos nossos valores. A confiança é a base de todas as nossas atividades. Comprometemo-nos a atuar de forma a podermos manter e aumentar a confiança e a lealdade dos nossos clientes, empregados e família proprietária. A confiança só se pode desenvolver se as nossas ações acautelarem e se fundamentarem numa conduta coerente: desde os trabalhadores in loco, até aos altos quadros da empresa. Criar um ambiente de confiança e esforçarmo-nos continuamente por dominar a nossa profissão, permitir-nos-á atingir um elevado grau de colaboração. Respeitar as pessoas viabiliza um diálogo sincero e uma aprendizagem mútua. A interação entre colegas ajudar-nos-á a tomar as decisões corretas em situações complicadas. A confiança e uma orientação para os resultados farão com que superemos as nossas expectativas; e uma boa dose de modéstia também ajuda a que nos mantenhamos enraizados e recordemos qual é o verdadeiro objetivo: atingir a nossa missão de sermos um fornecedor de serviços técnicos e industriais mais fiável e eficiente.

Consequentemente, na KAEFER estamos muito comprometidos com a gestão de riscos e com o compliance, que definimos como um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos que estão desenhados para prevenir, supervisionar e resolver condutas ou práticas que não cumpram as normas legais, éticas e empresariais.

Este Código de conduta empresarial resume as nossas políticas no que se refere aos nossos objetivos e valores de empresa. Aplica-se a todas as pessoas que fazem negócios por todo o mundo com ou para o Grupo KAEFER, ou seja, a todos os nossos empregados, incluindo todos os níveis administrativos do Grupo

KAEFER, assim como aos assessores, trabalhadores temporários e subcontratados.

O Código reflete a forma como atuamos e fazemos negócios, bem como o que esperamos dos outros e vice-versa. Independentemente do nosso trabalho diário, todos temos que cumprir as leis, normas e diretrizes aplicáveis ao nosso trabalho e devemos atuar de forma ética e justa, com honestidade, integridade e respeito. Só se todos trabalharmos a pensar nos mais elevados parâmetros, que impomos a nós mesmos, é que poderemos enfrentar os desafios e mudanças que o futuro nos apresenta e assegurar um modelo de negócios sustentável e inovador para as gerações futuras.

Pedimos-lhe que dedique algum tempo a ler e a familiarizar-se com este Código de conduta empresarial. Se tiver alguma dúvida, contacte a nossa Organização de Compliance.

Atentamente,

Dr. Roland Gärber
CEO

Sandro Barrach
COO

Karsten Wirth
CFO

II. O PROGRAMA DE COMPLIANCE DA KAEFER

O que é o compliance?

A KAEFER define o compliance como um conjunto de regras e de procedimentos internos que uma empresa adota voluntariamente para prevenir, detetar e resolver condutas ou práticas ilegais ou que não cumprem as normas éticas e comerciais da referida empresa.

Se adotarmos estes valores em tudo o que fazemos, estaremos a avançar em direção a um objetivo comum, além de cumprir, ou até superar, as expectativas dos clientes, dos acionistas e mútuas.

A KAEFER criou um Programa de compliance que o ajudará a entender e a cumprir as suas obrigações legais, éticas e regulamentares.

O cumprimento é responsabilidade de cada um e, se deseja continuar a trabalhar ou a colaborar com a KAEFER, deverá seguir os princípios deste Código, assim como as normas e as diretrizes com ele relacionadas.

O Programa de compliance da KAEFER é, desta forma, um guia que nos ajuda a pôr em prática os nossos valores nas situações que enfrentamos no dia-a-dia de trabalho. Os valores esboçam responsabilidades e o que nos define, mas só serão tangíveis se os pusermos em prática.

O que fazemos é importante, mas não mais do que o modo como o fazemos.

Cada ação dá forma ao carácter ético da KAEFER e esse carácter é o núcleo da nossa empresa, que, em última análise, é o que nos diferencia no mercado.

Ainda que enfrentemos desafios complicados na gestão do nosso negócio, não podemos vacilar no nosso compromisso em atuar corretamente quando nos esforçamos para alcançar as nossas metas financeiras ou comerciais.

Não há nenhum objetivo pelo qual valha a pena pôr em causa os nossos valores ou normas éticas.

Apesar de o Código nos ajudar a abordar os assuntos e dilemas éticos e legais mais comuns que poderemos enfrentar, não consegue cobrir todas as situações. Os nossos valores servem de bússola interna. Tomando-os como guia, juntamente com o nosso bom-senso, todos poderemos fazer o que é correto, utilizar os recursos descritos neste Código e sermos responsáveis pelas nossas ações.

Cada qual é responsável por acatar o Código e adotar os Valores da KAEFER. É isto que entendemos por compliance.

III. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Uma conduta ética significa algo mais do que o mero cumprimento da lei e das normas da KAEFER. Isto é apenas o ponto de partida. Cada um de nós tem que conhecer e seguir as leis e as normas que se aplicam ao nosso trabalho, já que essa é uma responsabilidade individual.

Todas as pessoas que fazem negócios com ou para a KAEFER a nível mundial deverão adotar este Código, além de todas as leis em vigor e outras normas da empresa aplicáveis.

Este Código aplica-se a todos os empregados, incluindo todos os níveis administrativos da KAEFER, assim como a trabalhadores temporários, subcontratados e assessores. Esperamos assim que os nossos parceiros comerciais também acatem os princípios deste Código.

Em muitos casos somos inclusivamente obrigados a assegurar que os nossos parceiros comerciais acatem os princípios e aceitem o Código.

Ainda que este Código de conduta empresarial esteja concebido para que nos familiarizemos com muitas das normas importantes, não é tão completo no que concerne às normas complementares e, por isso, não serve para rever os aspetos relativos ao nosso trabalho em concreto.

Cada um de nós deverá saber como funciona o negócio nas diversas áreas da empresa. Também nos devemos guiar pelos valores, em cada aspeto do nosso trabalho com a KAEFER.



IV. AS NOSSAS EXPETATIVAS E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Uma das suas responsabilidades é obedecer a todas as leis que se apliquem a si e aderir às normas e diretrizes da KAEFER, ao fazer negócios em nome da KAEFER.

O propósito deste Código é familiarizá-lo com muitas das normas que a KAEFER aplica. No entanto, também deverá aplicar as normas específicas do seu trabalho, pelo que este Código só deve ser considerado um complemento. O seu supervisor é responsável por informá-lo sobre as normas e diretrizes específicas do seu trabalho/ das suas funções. Assim, é responsabilidade sua obter os conhecimentos apropriados; por exemplo, através de cursos de treinamento.

É importante recordar que as normas ou os códigos escritos não garantem por si só um processo de tomada de decisões ético, nem o cumprimento da lei. Por conseguinte, esperamos que se comporte como indicamos a seguir:

> **Atue com honestidade e integridade:**

Conduza os seus negócios com honestidade e integridade, protegendo a imagem pública e a reputação da KAEFER.

> **Siga as normas:** Obedeça à lei e cumpra as normas da KAEFER quando fizer negócios.

> **Respeite os demais:** Respeite os colegas, os funcionários públicos, os contactos comerciais e os concorrentes.

> **Pergunte:** Se não está seguro do que deve fazer ou tem alguma pergunta sobre as leis, normas, ética ou outros assuntos de compliance, consulte o seu chefe ou outras fontes relevantes da Organização de Compliance da KAEFER.

> **Denuncie as infrações:** Deve informar-nos o mais depressa possível, caso saiba ou suspeite que se cometeram infrações legais, deste Código ou das normas da empresa, utilizando os canais apropriados para isso. Informe-nos também se alguém lhe pediu ou exigiu que faça algo que possa constituir uma infração.

> **Colabore nas investigações e nos litígios:** pedimos-lhe que colabore plenamente nas investigações da empresa perante possíveis infrações e com a Organização de Compliance da KAEFER. Isto inclui, entre outras coisas, mostrar a sua boa vontade e dizer a verdade.

Por favor, leia detalhadamente este Código de conduta empresarial e conserve-o ao seu alcance para o poder consultar.

Este guia dar-lhe-á algumas respostas sobre como esperamos que se comporte em determinadas questões importantes. Os valores da KAEFER e o seu bom-senso dar-lhe-ão a resposta a tudo o resto.

Responsabilidades acrescidas para os diretores / líderes

Se o seu cargo está relacionado com a gestão de pessoas, terá responsabilidades acrescidas. Deverá agir no sentido de favorecer o compliance e prevenir infrações nas áreas que gere.

Deverá liderar pelo exemplo. Deve servir de modelo positivo e encorajar os outros a seguir este Código e as regras e diretrizes da KAEFER. Aqui mostramos formas concretas com as quais poderá, enquanto membro da direção, cumprir essas obrigações:

> Fomente uma cultura de cumprimento e ética através da liderança pessoal.

> Demonstre seguir as normas éticas e de qualidade mais elevadas no seu trabalho diário e exija o mesmo das pessoas que dependem de si.

> Seja competitivo, mas nunca dê aos outros a impressão de que é aceitável ignorar as nossas normas. Não crie nem tolere um ambiente no qual os funcionários se sintam pressionados a romper as regras.

> Promova e tente que todos os que dependam diretamente de si façam todos os cursos de compliance da empresa e os cursos específicos das suas respetivas funções. Deverá rever regularmente se esses cursos se aplicam às normas em causa.

> Assegure-se de que os comerciais, assessores, trabalhadores contratados e trabalhadores temporários da sua área atuam em conformidade com este Código e com as normas correspondentes.

> Evite e comunique (possíveis) problemas.

> Seja proactivo e previna os problemas antes que estes apareçam.

> Responda às preocupações dos funcionários de forma a que se sintam seguros e lhes seja fácil partilhar as suas preocupações.

> Encarregue-se de denunciar as infrações de que suspeita ou que lhe foram comunicadas (não apenas as dos trabalhadores que dependam diretamente de si).

V. DOCUMENTAÇÃO PARA O COMPLIANCE

A documentação para o compliance proporciona-lhe a informação necessária para cumprir com todas as suas obrigações de forma legal e ética. A nossa documentação para o compliance consiste em:

- > Código de conduta empresarial da KAEFER
- > Normas e diretrizes adicionais

A KAEFER desenvolveu algumas normas e diretrizes empresariais e locais adicionais para proporcionar uma orientação específica, no sentido de trabalhar de acordo com os princípios gerais descritos neste Código. Estas normas e diretrizes descrevem aspetos importantes do Código mais detalhadamente.

VI. PRESERVAÇÃO DO COMPLIANCE

Devemos assegurar-nos de que na KAEFER se atua de acordo com todas as leis e regulações aplicáveis ao nosso negócio. Para que isto seja possível, dispomos de quatro elementos fundamentais no nosso programa de compliance:

1. Treinamento

A KAEFER proporciona um conjunto de cursos de compliance para realizar o trabalho da forma adequada. Pretende-se uma formação geral para todos os colaboradores, que inclui os elementos principais do Programa de compliance da KAEFER e este Código. A formação geral deve ser efetuada de forma regular e frequente.

Existem muitas funções na KAEFER que requerem uma formação adicional especializada. Será informado disso se for necessário treinamento extra para a sua função.

2. Assistência

A Organização de Compliance da KAEFER proporciona assistência a todos os departamentos e filiais. Deverá utilizar estes recursos.

Se está perante uma situação que poderá dar lugar a problemas com o compliance, sugerimos-lhe que contacte um membro da Organização de Compliance da KAEFER.

3. Supervisão, auditoria e investigação

A KAEFER supervisiona e audita as suas atividades comerciais para se assegurar de que cumprimos a lei, as diretrizes e as normas da empresa. Caso tenha conhecimento de alguma possível infração ou incumprimento, tomaremos as medidas adequadas para investigar todas as denúncias deste tipo, para assegurarmos que o nosso negócio funcione de acordo com todas as leis aplicáveis.

Trabalhamos continuamente para melhorar o nosso compliance. Ainda assim, se, apesar dos nossos esforços, ocorrer um problema de compliance, voltaremos a analisar e a refazer as nossas normas ou os cursos de formação e a efetuar todas as mudanças necessárias para evitar que tal volte a suceder.



VI. PRESERVAÇÃO DO COMPLIANCE

4. Linha de Ajuda para o Compliance (KAEFER Compliance Helpline)

Existem muitas formas de informar sobre uma conduta inapropriada ou suspeita.



> Pode contactar o seu supervisor ou responsável, ou um membro da Organização de Compliance da KAEFER.

> Se estes não conseguirem resolver o seu problema ou se não for cómodo para si falar com estas pessoas sobre determinado problema de compliance, sugerimos-lhe que contacte a linha de ajuda KAEFER Compliance Helpline para o Compliance de forma aberta, e inclusivamente de forma anónima, se for mais cómodo para si assim.

Nós incentivamos uma cultura empresarial que seja transparente e aberta, pelo que gostaríamos de o convidar a falar livremente com a Organização de Compliance.

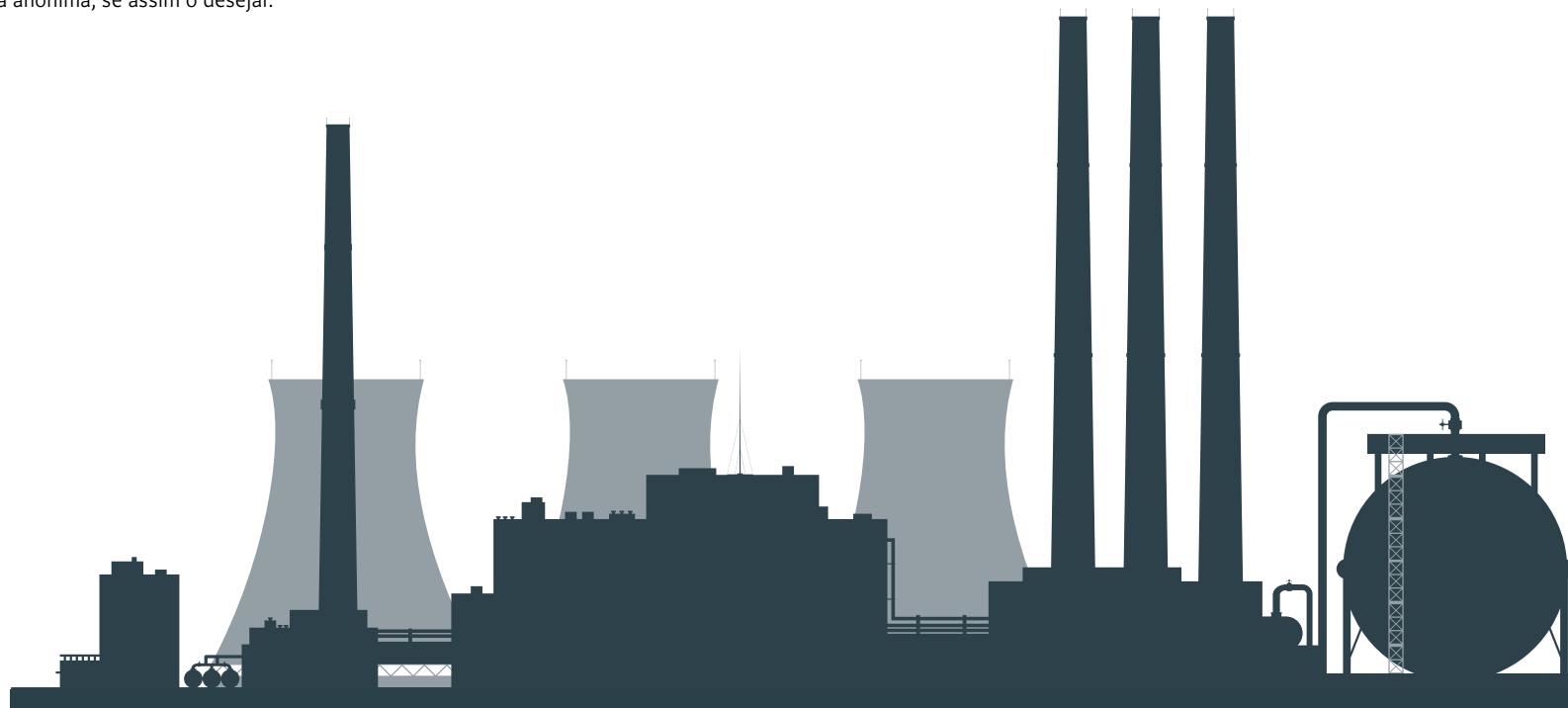
A KAEFER criou um serviço mundial chamado KAEFER Compliance Helpline (<https://www.bkms-system.com/kaefer>) que inclui o correspondente processo de resposta e de resolução. A linha de ajuda KAEFER Compliance Helpline para o Compliance da KAEFER inclui a possibilidade de informar de forma anónima, se assim o desejar.

VII. EXPECTATIVAS DO COMPLIANCE / CONSEQUÊNCIAS DELO INCUMPRIMENTO

No caso de se detetarem infrações, os empregados que não cumpram o Código, as normas e as diretrizes da KAEFER, ou as leis aplicáveis, poderão ser submetidos a medidas disciplinares e inclusivamente serem despedidos, na medida em que o permitam as leis locais.

Também serão adotadas medidas disciplinares, se os diretores ignorarem uma conduta inapropriada ou não atuarem após a deteção das infrações.

Da mesma forma, a KAEFER poderá dar por finalizados os serviços ou compromissos laborais com os funcionários que não cumpram o nosso Código, normas, diretrizes e leis aplicáveis.



VIII. INTEGRIDADE DA EMPRESA

1. Anticorrupção

a. Cumprimento das leis e princípios anticorrupção

Existem leis para evitar uma influência impropriedade (incorreta) ou a corrupção de funcionários públicos nos países nos quais a KAEFER tem negócios. Acresce que em alguns países, a legislação anticorrupção também se estende à proibição de influência impropriedade em funcionários não governamentais (p. ex., particulares).

Não toleraremos nenhuma forma de corrupção, seja ela relacionada com um parceiro comercial, com um agente ou com qualquer outra classe de profissionais (comercial, funcionário público, representante da empresa ou terceiro), seja relacionada com transações que impliquem serviços ou produtos que a KAEFER compra ou vende.

Se intervém em atividades de contratação pública (p. ex., aquisições de serviços ou produtos da KAEFER por parte do Governo),

deverá também ter em conta as leis aplicáveis a essa área.

Não faça, nem ofereça ou prometa qualquer pagamento, oferta, serviço ou seja o que for de valor (direta ou indiretamente) com o objetivo de influenciar de forma imprópria os funcionários públicos ou particulares a favor dos interesses comerciais de KAEFER.

Não proporcione nada de valor, incluindo subvenções, donativos, presentes, para convencer o destinatário, seja do setor público seja do privado, a utilizar serviços ou produtos da KAEFER ou a influenciar a sua escolha. Reveja as normas adicionais da KAEFER que tratam este aspeto em contextos concretos. Este princípio também se aplica no sentido contrário; ou seja, nenhuma pessoa que atue em nome da KAEFER poderá aceitar nada de valor destas partes com a intenção de obter uma vantagem imprópria.

Tenha em conta que os costumes e tradições de um país: oferecer prendas (brindes) pode ser ilegal ou inapropriado em alguns países.

b. Exemplos de conduta proibida

Os seguintes tipos de conduta podem ser considerados corruptos e, por conseguinte, são estritamente proibidos.



NÃO

> dê nem aceite vantagens cuja natureza ou valor não sejam razoáveis nem apropriados para a ocasião, circunstâncias ou para a posição do destinatário. É especialmente inapropriado dar ou aceitar:

- a. qualquer vantagem que não tenha uma clara finalidade comercial ou se esta for camuflada por uma atividade não comercial;
- b. vantagens que sejam tão frequentes que dá-las ou aceitá-las poderá ser considerado excessivo;
- c. qualquer vantagem que aconteça de forma não transparente, em particular quando para isso se utiliza uma morada ou conta de e-mail privada.

Entende-se por «vantagem» qualquer forma de valor que seja uma contribuição económica ou não económica para uma pessoa ou instituição legal.

NÃO

> utilize nenhuma parte vinculada (um parente ou pessoa com a qual o destinatário conviva) para dar ou aceitar qualquer tipo de vantagem.

> dê nem aceite uma vantagem com a intenção ou a esperança de receber ou dar algo em troca.

> dê nem aceite uma vantagem que possa limitar ou influenciar o destinatário, na sua objetividade ou discrição, assim como no processo de decisão do funcionário do destinatário (incluindo repartições ou ministérios públicos) ou da KAEFER.

> dê nenhum tipo de vantagem que não esteja registada adequadamente na contabilidade e nos relatórios da KAEFER.

VIII. INTEGRIDADE DA EMPRESA

c. A KAEFER faz negócios de forma transparente

Frequentemente, a corrupção acontece em segredo. As pessoas implicadas em atividades corruptas podem tentar dissimular as suas ações e agir em segredo para ocultar a sua conduta inapropriada.

Uma medida eficaz para prevenir a corrupção e evitar que ela aconteça é gerir os negócios de forma aberta e transparente.

Um dos elementos fundamentais para fazer negócios de forma transparente é ter uma documentação correta. Evite fazer algum acordo sem ter a adequada e correta documentação por escrito. A documentação por escrito é especialmente importante no relacionamento com funcionários públicos ou particulares que tenham um cargo que lhes permita tomar decisões comerciais que afetem a KAEFER ou influenciar essas mesmas decisões. Se estas pessoas prestam ou proporcionam serviços à KAEFER, deverá sempre ser registada de forma exaustiva e por escrito a necessidade empresarial legítima de tais serviços, a razão pela qual se escolheu aquela pessoa e os serviços prestados. Um acordo por escrito é o requisito prévio para rescindir ou receber um serviço.

As práticas corruptas podem ser encobertas através de uma compensação excessiva aos parceiros comerciais. Por exemplo, um distribuidor que recebe uma comissão excessivamente alta e não razoável ou conferencistas ou outros assessores a quem se pagam honorários desmedidos pelos seus serviços. Se tem dúvidas a respeito da razoabilidade de determinada compensação a um parceiro empresarial do ponto de vista comercial, abstenha-se de assinar acordos em nome da KAEFER. Qualquer compensação que paguemos aos nossos parceiros comerciais por serviços prestados ou produtos fornecidos deverá ser feita por um justo valor de mercado. Da mesma forma, qualquer pagamento realizado em nome da KAEFER deverá servir um interesse comercial legítimo da empresa («serviço de boa fé»).

d. Donativos e contribuições, presentes e ofertas de lazer

Os donativos e contribuições requerem sempre uma autorização prévia. Todos os donativos e contribuições deverão ser feitos de forma transparente. Se tem alguma pergunta sobre um possível conflito de interesses ou um problema de cumprimento decorrente de donativos caritativos, contacte a Organização de Compliance da KAEFER.

Todos os presentes, ofertas de lazer e convites para comer proporcionados ou recebidos deverão ser razoáveis e ou suficientemente comidos, de modo a que não influenciem as nossas decisões.

Nunca ofereceremos nem aceitamos nenhum objeto de valor em troca de recomendações ou de outros negócios. Comunicaremos aos vendedores, clientes e outras pessoas que os nossos valores limitam o que podemos dar ou receber, uma vez que desejamos que os nossos serviços e relações comerciais falem por si mesmos.

A KAEFER reconhece que há determinados artigos que resultam apropriados e que não constituem risco de influenciar as nossas decisões. Todos os funcionários devem estar seguros de que inclusivamente os objetos permitidos não danificam a nossa reputação ou integridade em nenhuma circunstância. Em caso de dúvida, reveja as normas adicionais da KAEFER relativas a estes temas, com mais detalhe, ou contacte a Organização de Compliance da KAEFER.

e. Não exerça qualquer influência indevida

Como funcionários, devemos sempre evitar realizar transações comerciais com os nossos parceiros ou clientes de forma que possa gerar algum conflito de interesses potencial ou real.

Não podemos aceitar nenhuma atividade relacionada com o negócio que possa afetar a integridade da KAEFER, do parceiro comercial ou do cliente.

É imprescindível que conservemos a capacidade de tomar decisões de forma independente, sem influências em tudo o que esteja relacionado com o processo e com a prestação dos nossos serviços e produtos. Fazemos tudo o que for possível por manter relações abertas e transparentes com todos os nossos clientes e parceiros comerciais.

VIII. INTEGRIDADE DA EMPRESA

2. Leis de embargo e sanções comerciais

A KAEFER compromete-se a cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas com as importações, exportações, reexportações, desvios dos seus serviços, produtos, mercadorias e dados técnicos, incluindo as leis de importação e aduanas, os controlos de exportação, as sanções económicas, as listas de terceiros rejeitadas, as leis antiboicote (embargo) e os desvios de produtos. A KAEFER comercializa em todo o mundo. Aplicar-se-ão as leis do país ou jurisdição no qual se realizem as transações ou atividades. Muitos países contam com um programa de sanções económicas e comerciais, assim como de embargos, que aplicam a determinados países e a determinadas partes. Também há determinadas importações e exportações que são frequentemente proibidas. Além disso, vários países promulgaram leis que proíbem as empresas de participar ou de colaborar num boicote (embargo) internacional que não tenha sido aprovado pelo seu respetivo governo. O incumprimento das leis comerciais internacionais pode expor a KAEFER e os seus funcionários a sanções civis ou penais, inclusive à suspensão ou denegação de privilégios comerciais.

A KAEFER possui departamentos dedicados a analisar e a verificar as classificações (tabelas) de exportação e a seguir as normas relevantes de controlo comercial internacional em todos os países nos quais opera, que estejam relacionadas com a importação e exportação de mercadorias, tecnologia, software, serviços e transações financeiras.

Não colaboramos com práticas comerciais restritivas nem em boicotes (embargos) que sejam proibidos ou penalizados pelas leis aplicáveis nesses casos.

Todas as atividades, especialmente as que impliquem contratos relacionados com países sancionados, deverão ser revistas pelos departamentos responsáveis para assegurar que são cumpridas as leis de controlo comercial.

3. Concorrência e tratamento adequado

As leis da concorrência favorecem uma leal concorrência. Estas leis costumam focar-se em garantir que as empresas competam com base na qualidade, nos preços e nos serviços. A KAEFER não tolerará, nem participará em nenhum tipo de conduta comercial, transação ou atividade que viole as leis da concorrência de nenhum país com o qual comercializemos. Esta área jurídica é extremamente complexa e pode variar de um país para outro.

Estas leis podem ser conhecidas como lei antimonopólio, monopólio, comércio justo, concorrência, discriminação de preços ou leis sobre cartéis. No geral, aplicam-se a interações entre concorrentes atuais ou potenciais, bem como a interações entre uma empresa e os seus clientes, fornecedores e distribuidores. Consulte o nosso assessor/assistente legal, caso tenha dúvidas perante uma situação da qual suspeite que pode estar sujeita à aplicação de uma lei antimonopólio ou de concorrência.



- > Não estabeleça conversações, nem faça acordos com nenhum concorrente ou potencial concorrente sobre políticas de preços, descontos ou outros termos de venda, ou sobre o fracionamento de mercados ou clientes, se isso é proibido pela lei.
- > Não estabeleça conversações, nem faça acordos com nenhum concorrente ou potencial concorrente sobre a venda (ou não venda) dos nossos produtos e serviços ou dos seus, se isso é proibido pela lei.
- > Não suborne jamais, nem tente subornar clientes ou fornecedores em benefício do nosso negócio ou em prejuízo da nossa concorrência.
- > Atue com precaução e evite comportamentos que possam dar a impressão que uma concorrência desleal ou de abuso de uma posição dominante no mercado.

VIII. INTEGRIDADE DA EMPRESA

4. Antimonopólio

As leis anti monopólio e de concorrência procuram assegurar uma concorrência leal, proibindo condutas que conduzem a uma discriminação injustificada de preços ou provoquem outras pressões artificiais no mercado.

As leis antimonopólio existem praticamente em todos os países e aplicam-se a todos os níveis de atuação de uma organização.

Em termos gerais, as leis antimonopólio exigem às empresas que concorram/compitam a nível individual em vez de se unirem a outras empresas com o objetivo de restringir a concorrência. É proibido qualquer tipo de ação, conversa informal ou acordos com vista a restringir a concorrência ou a influenciá-la.

As consequências do incumprimento destas leis são severas. Atue com especial precaução nas reuniões de associações e de feiras comerciais para evitar dar a impressão de uma conduta anticompetitiva.

5. Qualidade e segurança dos serviços e produtos

A qualidade e a segurança dos nossos serviços e produtos é a base do nosso negócio.

A KAEFER compromete-se a desenvolver, fabricar e fornecer serviços e produtos de alta qualidade que cumpram com todos os requisitos legislativos. Devem ser estritamente observadas tanto as disposições legais como as disposições internas de qualidade e de segurança.

Você é responsável por assegurar o cumprimento destes princípios dentro do seu âmbito de responsabilidade.

6. Integridade financeira

A KAEFER não comprometerá a sua integridade financeira. É preciso rever e aprovar devidamente os riscos financeiros e as medidas operativas.

Ter relatórios comerciais corretos é essencial para a gestão da KAEFER e para manter e salvaguardar a confiança dos acionistas. Relatórios adequados também ajudam a empresa a cumprir a sua obrigação de proporcionar informação financeira a tempo e de forma correta e completa, em conformidade com os GAAP locais (princípios de contabilidade geralmente aceites), os GAAP alemães e os requisitos de auditores externos. Todos os nossos livros de contabilidade, relatórios e contas, devem refletir de forma exaustiva e precisa as transações comerciais e os ativos da empresa. Devemos assegurar que todos os relatórios em papel e em formato eletrónico são geridos e mantidos da forma adequada, tal e como o exigem as leis de

proteção de dados e as normas da empresa relativas à gestão de relatórios. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretas e imediatamente registadas nas contas correspondentes durante o período de contabilidade pertinente em causa.

A KAEFER tem um sistema de controlo interno de contabilidade que lhe permite, com razoável segurança, garantir que todos os seus relatórios financeiros e contas são corretos.

Esforçamo-nos por enviar faturas pelos nossos serviços e reclamações de pagamento ou autorizações que sejam corretas, verdadeiras e completas. As faturas devem estar em conformidade com os requisitos legais e contractuais aplicáveis. Apenas podem ser enviadas reclamações por serviços e produtos que tenham sido pedidos adequadamente e que já tenham sido executados. Devem ser usados os relatórios adequados para documentar de forma correta essas transações.

VIII. INTEGRIDADE DA EMPRESA

7. Branqueamento de capitais

O branqueamento de capitais implica a ocultação da origem dos fundos derivados de uma atividade criminosa ou terrorista, por exemplo, através do suborno, do terrorismo, do comércio de drogas ou de fraude.

Muitos governos contam com leis contra o branqueamento de capitais que proíbem participar em transações que tentem ocultar estes procedimentos criminosos, dando-lhes uma aparência de legitimidade.

A KAEFER compromete-se a cumprir plenamente todas as leis e regulações contra o branqueamento de capitais. Daremos os passos necessários que nos permitam fazer negócios com parceiros comerciais com boa reputação, que participem em atividades comerciais legítimas cujos fundos resultem de fontes lícitas. Advirta o seu supervisor de qualquer pagamento ou transação de um cliente estranha ou que lhe pareça suspeita ou inapropriada.

8. Resposta adequada a pedidos de informação

A KAEFER compromete-se a responder de forma apropriada a todas as indagações governamentais, pedidos legais, auditorias ou investigações. Se tem que enfrentar um pedido governamental que não esteja dentro do seu âmbito de responsabilidade, contacte de imediato o seu supervisor para que o oriente. Avise de imediato o seu assessor legal caso receba um pedido invulgar de uma autoridade pública ou dos seus representantes, como registos físicos e rurgas, pedidos de inquérito (depoimentos) ou citações.

Avise de imediato o seu assessor legal no caso de ser abordado pela polícia fora da propriedade da KAEFER por algo relacionado com a KAEFER ou com a sua função de trabalho ou participação na KAEFER.

O seu assessor legal determinará que informação deverá dar em cada caso. Mesmo que pareça que nem a empresa nem os nossos companheiros de trabalho sejam o tema ou o objetivo de uma investigação, os pedidos invulgares podem expor a KAEFER ou determinados trabalhadores da empresa a responsabilidades civis ou penais.

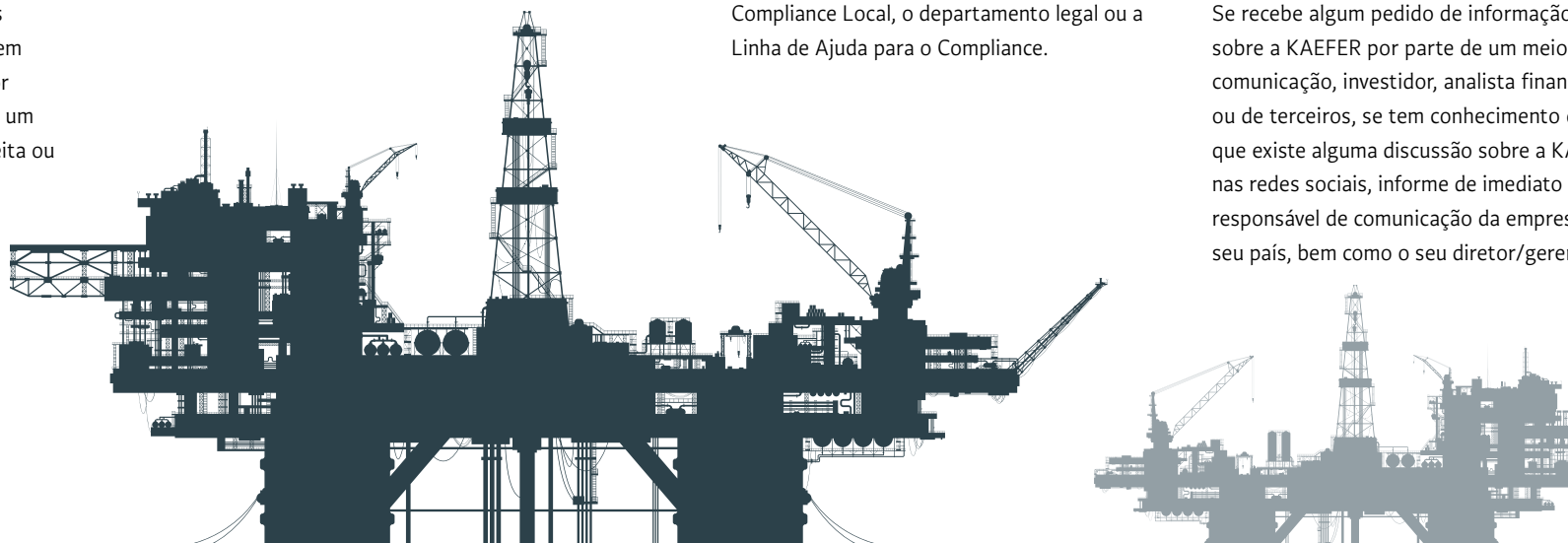
Se pensa que foram ocultados, alterados, falsificados ou destruídos documentos, deverá informar de imediato o Responsável de Compliance Local, o departamento legal ou a Linha de Ajuda para o Compliance.

9. Comunicação com os média e utilização de redes sociais

Toda a comunicação com os média está submetida à diretriz da KAEFER relativa aos meios que descreve uma variedade de cenários e ações diferentes. Todas as atividades nas redes sociais estão submetidas à diretriz da KAEFER relativa às redes sociais.

Uma comunicação aberta e honesta permite-nos manter a integridade nas relações com as partes interessadas.

Quer se está a planear fazer a comunicação através dos meios de comunicação tradicionais, quer pelas redes sociais, deverá seguir sempre as diretrizes acima indicadas. Se recebe algum pedido de informação sobre a KAEFER por parte de um meio de comunicação, investidor, analista financeiro ou de terceiros, se tem conhecimento de que existe alguma discussão sobre a KAEFER nas redes sociais, informe de imediato o responsável de comunicação da empresa no seu país, bem como o seu diretor/gerente local.



VIII. INTEGRIDADE DA EMPRESA

10. Privacidade de dados

Durante as atividades comerciais normais poderemos recolher, processar ou utilizar os dados pessoais de distintas pessoas, incluindo funcionários, investidores, clientes e outras pessoas ou entidades com as quais façamos negócios.

A KAEFER compromete-se a recolher e a manter apenas os dados pessoais que licitamente necessite para o seu negócio ou para as suas relações laborais. Tratamos esta informação pessoal de forma confidencial e protegemo-la em conformidade com as leis em vigor aplicáveis.

11. Atividades políticas

Os processos para novas leis e regulações que afetam os nossos setores comerciais são complexos e diversos. Existem restrições legais sobre a nossa capacidade de ajudar ou participar em atividades políticas, incluindo os lobbies (pressões). A KAEFER acatará as leis relacionadas com a sua participação em qualquer destes processos.

Respeitamos e fomentamos os direitos dos nossos funcionários a participar a nível individual em processos políticos e a colaborar nas atividades políticas que desejem.

No entanto, é importante que essas atividades políticas pessoais permaneçam separadas das atividades da KAEFER. Sempre e quando esteja atuar num contexto empresarial,



- > deixe claro que os seus pontos de vista e ações são apenas seus e não da KAEFER;
- > assegure-se de que as suas atividades políticas pessoais não se relacionam com o seu trabalho ou com a sua colaboração com a KAEFER, nem dão a impressão de se relacionarem;
- > não utilize o tempo, a propriedade, o equipamento ou qualquer outro recurso da empresa para as suas atividades políticas pessoais.

IX. INTEGRIDADE PESSOAL

1. Conflitos de interesses

Enquanto está a fazer o seu trabalho, será responsável por agir de forma profissional e por tomar decisões comerciais a favor dos interesses da KAEFER sem ter em conta qualquer benefício pessoal.

Pode dar-se um conflito de interesses em situações nas quais haja um risco de os seus interesses pessoais entrarem em conflito com os da empresa ou interferirem neles.

Deve evitar situações que apresentem ou criem uma situação de conflito entre os seus interesses e os da KAEFER.

Para evitar que a nossa integridade seja posta em causa, devemos ser capazes de identificar e mostrar possíveis conflitos de interesses e evitar participar em decisões que possam comprometer a nossa independência.

Deverá revelar ao seu supervisor qualquer interesse pessoal que tenha, incluindo um emprego externo, transações ou relações que possam colocar em perigo a sua objetividade ou profissionalismo no desempenho do seu trabalho.



Em particular:

- > Deverá revelar e solicitar a autorização do Departamento de Recursos Humanos antes de aceitar um emprego externo, realizar serviços de consultoria ou estar numa direção (ou cargo similar) numa empresa ou organização externa.
- > Deverá informar de antemão o seu supervisor sobre qualquer investimento num concorrente, vendedor, fornecedor ou cliente, seja adquirindo uma atividade comercial ou uma participação patrimonial (comprando ativos numa empresa cotada em Bolsa).
- > Há relações que poderão afetar o seu juízo (discernimento), podendo conduzir facilmente a um conflito de interesses. Não poderá participar numa decisão existente ou potencial que implique uma relação pessoal. No entanto, o facto de manter uma estreita relação com um funcionário da KAEFER, um parceiro comercial, um cliente, um vendedor, um concorrente ou com terceiros, não significa automaticamente que haja um conflito de interesses. Consulte o seu supervisor para debater sobre o possível conflito de interesses antes de tomar uma decisão.

IX. INTEGRIDADE PESSOAL

2. Uso das oportunidades empresariais em benefício pessoal

As oportunidades profissionais que surjam com origem no seu trabalho na KAEFER são para o benefício da empresa e não para o seu.

Você tem, para com a KAEFER, o dever de favorecer o legítimo interesse comercial da empresa.



É proibido

- > utilizar as oportunidades, a propriedade, a informação confidencial ou de propriedade exclusiva, assim como colocá-las em benefício pessoal;
- > aproveitar-se do seu cargo na KAEFER para criar uma empresa que atue como concorrente da KAEFER ou para iniciar o seu próprio negócio;
- > aproveitar-se de uma oportunidade comercial que pertença à KAEFER, perseguir alguma oportunidade ou projeto empresarial, ou participar de algum outro modo numa atividade que pudesse gerar concorrência com a KAEFER.

3. Uso de informação privilegiada

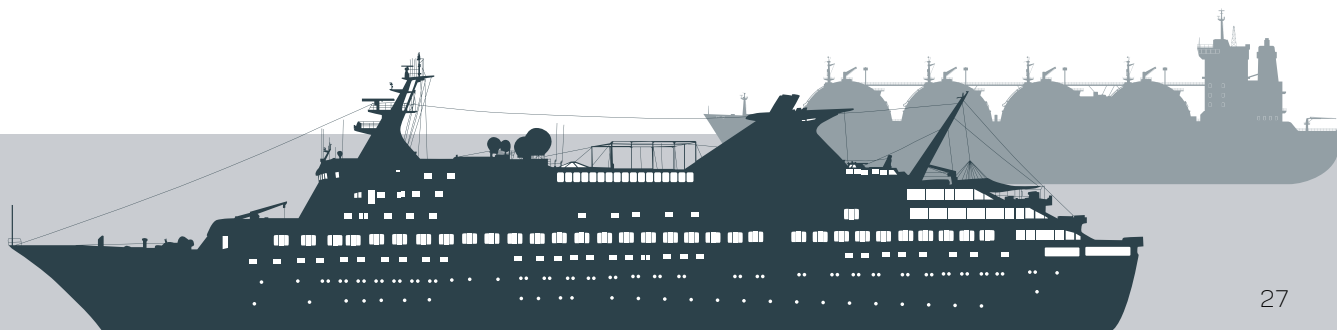
A KAEFER efetua negócios de forma regular com empresas públicas e privadas cotadas. No decorrer desses trabalhos, você poderá ter conhecimento de informação confidencial sobre uma empresa, cliente ou parceiro, como parte do seu trabalho. Vender ou comprar ações de uma empresa enquanto se tem conhecimento desta informação é considerado fazer uso de informação privilegiada. Regra geral, a informação privilegiada inclui qualquer tipo de informação que não é pública e que pode ter um efeito (positivo ou negativo) sobre o preço das ações de uma empresa, caso essa informação se torne pública.

Não é permitido proporcionar nenhum tipo de informação a ninguém que possa beneficiar dela. Estas restrições aplicar-se-ão independentemente do sítio onde viva, você ou a pessoa que poderia receber esta informação.

O uso de informação privilegiada é proibido e pode implicar, tanto para a KAEFER como para as pessoas envolvidas multas pecuniárias relevantes e inclusivamente responsabilidade penal.

Estes são alguns exemplos de informação relevante não pública (antes de ser revelada da forma adequada):

- > Lucros e outra informação financeira
- > Alterações nos dividendos
- > Trocas dos diretores sêniores
- > Desenvolvimentos normativos importantes
- > Fusões, aquisições e empresas conjuntas
- > Aprovação ou rejeição de um produto importante
- > Outros desenvolvimentos relevantes ou uma transação financeira importante



X. EMPREGO

A KAEFER compromete-se a tratar de uma forma justa e respeitadora os seus funcionários e todas as pessoas envolvidas nas nossas operações comerciais. As normas e diretrizes específicas variam de país para país; no entanto, enquanto organização, a KAEFER compromete-se a contribuir para um ambiente laboral positivo e produtivo e a erradicar as práticas discriminatórias e o assédio.

Acreditamos na colaboração e no trabalho de equipa e confiamos em tudo o que contribua para um ambiente de trabalho construtivo. Não toleraremos nenhuma forma de discriminação, incluindo o assédio ou a intimidação, assim como nenhuma outra forma de hostilidade nem de conduta violenta ou abusiva.

1. Direitos humanos

A KAEFER comprometa-se a defender os direitos humanos e as liberdades fundamentais reconhecidos a nível internacional. Damos por adquirido que os nossos fornecedores e parceiros comerciais também os reconhecem e cumprem as exigências de idade mínima legal para trabalhar, quando contratam mão-de-obra.

A KAEFER não tolerará nenhuma violação destas normas e rejeita qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado.

2. Não às represálias

É estritamente proibido aplicar represálias contra qualquer funcionário ou pessoa que peça aconselhamento, apresente uma queixa, denuncie uma conduta inapropriada ou proporcione informação numa investigação.

A KAEFER não tolerará nenhuma forma de represália contra ninguém que informe de algo em boa-fé. No caso de se constatarem represálias, serão adotadas medidas disciplinares que poderão chegar ao despedimento.

Se sente que sofreu represálias, informe imediatamente um supervisor, que não tenha a ver com o caso, do seu problema, ou o Departamento de Recursos Humanos, o Responsável de Compliance Local, a Organização Global de Compliance da KAEFER ou a linha de ajuda KAEFER Compliance Helpline.

3. Saúde, segurança e ambiente

A saúde, segurança e o ambiente (SSA) possuem uma importância capital para a KAEFER e fazem parte da nossa cultura e estratégia.

Trabalhamos continuamente para desenvolver e aplicar medidas de SSA que sejam eficazes.

A direção da KAEFER dedica uma especial atenção a este âmbito. Também aplicamos sistemas de comunicação meticulosamente desenvolvidos. Realizamos todo o nosso trabalho

em conformidade com todas as diretrizes legais e específicas do setor em matéria de saúde, segurança e ambiente. O departamento de Saúde Segurança e Ambiente da Empresa é responsável por assegurar a identificação dos riscos relacionados com estas três áreas e de os tratar de forma eficaz. A política de SSA da KAEFER mede-se segundo indicadores, como a taxa de frequência de acidentes com perda de tempo (LTIF, na sigla inglesa) ou a frequência total de casos registados (TRCF, na sigla inglesa).

4. Não à discriminação

A KAEFER não tolera nem permite a discriminação nem o assédio contra pessoas com base em

- > raça
- > religião ou crenças
- > nacionalidade
- > género
- > orientação sexual
- > idade
- > deficiência
- > nem por nenhum outro fundamento proibido por lei

A empresa cumprirá todas as obrigações que contemplem as leis aplicáveis, proibindo todo o tipo de discriminação laboral, incluindo a contratação, despedimento, promoção e formação em função da raça, da religião, da nacionalidade, do género, da orientação sexual, da idade, de deficiência ou de qualquer outra característica protegida.

5. Álcool e drogas ilegais

A nossa capacidade para fazer bem o nosso trabalho exige que trabalhem de forma profissional, sem estar sob a influência de álcool nem de drogas ilegais. Estas substâncias prejudicam gravemente o rendimento no trabalho e podem pôr em perigo a sua saúde e segurança, bem como as dos outros. Se suspeita de que algum colega está intoxicado, sob a influência de álcool ou de drogas, ou está a utilizar indevidamente medicamentos prescritos, deverá informar o seu supervisor desta situação.

6. Licenças, certificados e outras autorizações

Alguns trabalhos da KAEFER podem requerer que tenha uma licença (p. ex., uma carta de condução), um certificado (p. ex., um diploma de técnico) ou outras credenciais profissionais.

Você é responsável por ter todas as credenciais necessárias para realizar o seu trabalho. Deverá informar o seu supervisor se alguma delas caducou ou foi anulada.

Em alguns países, as agências governamentais podem impedir que determinadas pessoas participem nas nossas atividades comerciais ou gerais, serviços ou produtos que estejam relacionados com a defesa. Se tiver recebido uma notificação que o exclui de participar em qualquer programa do Governo, deverá informar o seu supervisor desse facto.

XI. ATIVOS DA KAEFER

1. Proteção e uso adequado dos ativos da KAEFER

Todas as propriedades e ativos da KAEFER deverão ser conservados e utilizados de forma adequada e protegidos contra o mau uso, a perda, o furto e o desperdício. Os ativos da KAEFER apenas poderão ser usados para fins comerciais legítimos e relacionados com a empresa.

Os ativos físicos da KAEFER incluem artigos tais como

- > materiais de acesso
- > inventário
- > suprimentos
- > equipa de trabalho
(p. ex., computadores, telefones móveis)
- > veículos
- > expedientes e fundos
- > qualquer outra propriedade tangível que a KAEFER possua, alugue ou arrende.

Os ativos também podem ser objetos intangíveis ou não físicos, como o nome, o logótipo, os segredos comerciais, as estratégias e a informação de clientes da empresa.

Você é responsável por se assegurar de que as propriedades e os ativos da KAEFER não são mal usados, desperdiçados, danificados,

perdidos ou roubados. Não é permitido que proporcione a terceiros qualquer propriedade ou ativo da KAEFER, a não ser que esteja autorizado para o fazer no âmbito de uma transação comercial legítima..

2. Propriedade intelectual

As propriedades e os ativos da KAEFER, e em particular a nossa propriedade intelectual, são o motor do nosso sucesso. Deverá proteger a nossa propriedade intelectual, incluindo: patentes, marcas comerciais, direitos de autor, segredos empresariais, outra informação de propriedade exclusiva, assim como os conhecimentos e a experiência desenvolvidos ao longo do nosso negócio.

Protegemos os nossos investimentos em ativos intangíveis, juntando, reforçando e defendendo os nossos direitos de propriedade intelectual e conservando a confidencialidade da informação sensível.

Também respeitamos os direitos legítimos da propriedade intelectual de terceiros. Se copiar ou utilizar de forma inapropriada qualquer propriedade intelectual de outra pessoa sem autorização, tanto você como a KAEFER podem estar sujeitos a multas e sanções penais relevantes.

3. Confidencialidade, informação de propriedade exclusiva e segurança TI

Qualquer informação relacionada com a KAEFER que não seja de domínio público deverá ser protegida e tratada de forma confidencial, inclusivamente mesmo se não existir uma obrigação formal de confidencialidade. A informação confidencial inclui toda a informação não pública de carácter estratégico, financeiro, técnico ou comercial que pertença à KAEFER, assim como toda a informação comercial e os segredos empresariais dos nossos parceiros comerciais.

Muita da informação com que trabalha, enquanto parte das suas tarefas, pertencem à KAEFER e é considerada um ativo valioso.

Deve trabalhar para salvaguardar e proteger a nossa informação confidencial de propriedade exclusiva.

Ao longo do seu trabalho é possível que receba informação sensível ou de propriedade exclusiva dos nossos parceiros comerciais e de outras terceiras partes que seja confidencial. Deverá respeitar e manter a confidencialidade desta informação. Não utilize, divulgue, nem partilhe a informação de forma que infrinja qualquer obrigação legal ou contractual.

Os sistemas informáticos, incluindo o hardware, o software, as redes e a informação neles encontrada, são fundamentais para o sucesso do negócio e devem ser protegidos. Qualquer pessoa que use um computador é responsável por fazer um uso apropriado e seguro dos recursos, e com fins comerciais.

Pedimos que preste especial atenção à confidencialidade informática, como a proteção e a segurança dos dados. Deve tomar as medidas necessárias para proteger o seu computador e outros dispositivos eletrónicos contra uma utilização ou um acesso não autorizados.

Estes princípios e obrigações aplicam-se durante as horas de trabalho e fora delas, independentemente de a informação estar ou não especificamente designada como «confidencial» ou «restringida». A sua obrigação de confidencialidade não expirará no caso de deixar de trabalhar para a KAEFER.